



EDUCAÇÃO

87332	ADAIL PEREIRA DA SILVA	84164719	PEB I	Deferido
87334	ADAIL PEREIRA DA SILVA	84165154	Professor de Educação Básica II - História	Deferido
87338	ADRIANA DA SILVA SOUZA	84220058	Professor de Educação Básica II - Arte	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87545	ADRIANO AGRICIO ALVES	84260513	Professor de Educação Básica II - Biologia	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87268	ANA ROSA DA SILVA	85210439	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87320	FABIANA DA SILVA SOARES	84227273	Professor de Educação Básica II - História	Deferido
87316	GISLENE CHAVES TASZMAN	85187135	Professor de Educação Básica II - Educação Física	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87340	ILDACIR FERREIRA QUINTO	84271744	Professor de Educação Básica II - Português	Deferido
87362	INGRID PAULA DA SILVA	85136379	PEB I	Deferido
87211	JAQUES ANDRE DE ASSIS	84649291	Professor de Educação Básica II - Biologia	Deferido
87212	JAQUES ANDRE DE ASSIS	84649143	Professor de Educação Básica II - Ciências	Deferido
87504	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	84672331	Professor de Educação Básica II - Matemática	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87226	LIDIANA PEREIRA SANTOS	85115193	PEB I	O recurso não é a respeito das vagas reservadas aos negros.
87634	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	85167738	Professor de Educação Básica II - Educação Física	Indeferido. O documento não foi enviado conforme solicitado em edital.
87207	ROSIMARE NASCIMENTO MACIEL DE CARVALHO	84183420	PEB I	O recurso não é a respeito das vagas reservadas aos negros.
87527	VALDINEIA GARCIA DE ARAUJO PINHEIRO	85150720	PEB I	Deferido
87235	VINICIUS LINO ROCHA	84689595	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Deferido

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 006/2020 - Edital visando o credenciamento de grupos artísticos para a "Cena Amadora" e para a "Cena Profissional" do IV Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2020 que este ano, excepcionalmente, em virtude do combate e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) será realizado no formato virtual.

Processo SEI N. 11.978/2020;

A Comissão de Análise e Seleção, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 05, de 18 de dezembro de 2020 e do item 5.1 do certame;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas e inabilitadas inscritas dentro da categoria de "CENA PROFISSIONAL" no IV Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2020, a saber:

HABILITADOS		
Proponente	Grupo/Cia.	Espetáculo
Bárbara Guilherme Maciel	Trupe Fans	Circo Contrata
Edivaldo Zanotti	Cia Paulista de Artes	Rumpelstiltskin- Nome diacho! Palavra difícil de dizer
Luan Henrique da Silva	Cia Tramp de Palhaços	Lechuga Circus

INABILITADOS			
Propo-nente	Grupo/Cia.	Espetá-culo	Motivo da inabilitação
Fabio Antonio Gouveia da Silva	Esculashow	Escu-lashow	Item 3.2.5. duração do espetáculo ultrapassa limite máximo (60 minutos).

Marcelo Raulino Silva	Cia Caça Ventos de Artes	A Pensão	Item 5. cópias de comprovante de residência no Município de Jundiá, sendo um de novembro/2020 e outro de novembro/2019, de pelo menos 70% dos integrantes do grupo artístico; Item 6. cópias do DRT de pelo menos 70% dos integrantes do grupo artístico.
Rodrigo Ferreira de Moraes	Independente	Quando as máquinas param	Anexo II - não enviado; Anexo III - incompleto; Item 2.2.6. o valor que é apresentado no orçamento não condiz com o número de integrantes apresentados.
Rafael Lopes	Cia Um do Outro de Teatro	Nem Tudo Foram Flores	Item 2.2.3. não apresentada comprovação de residência de 70% da equipe; Item 2.2.4. não apresentada comprovação de DRT de 70% da equipe.

b) Dar conhecimento à relação de propostas inabilitadas inscritas dentro da "CENA AMADORA" no IV Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2020. Não tivemos propostas habilitadas. A saber:



CULTURA

Lucas de Castro Alves	Jusmag	Crime em nettuno italia	Item 3.2.5. duração do espetáculo não atinge o limite mínimo (30 minutos); Anexos II e III não preenchidos.
Wellington Fernando de Campos Camargo	Companhia Teatral Ronaumrose	O Juiz de paz na Roça	Anexo III incompleto, não consta nome da obra e autor.
Kathleen Garcia Ferreira	Grupo Teatro Sérgio Mamberti	O caixeiro da taverna	Nos Anexos II e III o nome do espetáculo não condiz com o nome do espetáculo inscrito.
Rodrigo da Costa Pereira	Perspectiva	O Grande Castelo	Anexos II e III incompletos.

c) Informar que por força do item 4.4 do aludido Edital, fica aberto a partir do dia **21/12/20 até às 23h59min do dia 22/12/20** prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Análise e Seleção, por meio do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO DE ESPETÁCULOS – FESTEJU 2020". Cabe ressaltar, ainda, que cada artista proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

João Carlos Brugnolli De Luca
Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
Regiane Rodrigues Rossini
Rosana Congílio

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

PORTARIA Nº 05 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº 11.978/2020, -----

Art. 1º. DESIGNA, para compor a Comissão de Análise e Seleção em conformidade ao item 5.1, do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - IV Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2020, João Carlos Brugnolli De Luca, Carlos Eduardo Pasqualim de Souza e Regiane Rossini, representantes da Unidade de Gestão de Cultura e Nelson Picchi Junior, membro do Conselho Municipal de Cultura e representante da sociedade civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO PERONI
Unidade de Gestão de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUMAS

Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2020

Objeto: Fornecimento de cartões alimentação eletrônico com chip de segurança. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site : www.jundiai.sp.gov.br link "Compras Pregão Eletrônico consultar Pregão Eletrônico até às 09h30 do dia 08 de janeiro de 2021.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ATO NORMATIVO 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO PERONI, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.13 DA LEI Nº 3.060, DE 25 DE MAIO DE 1.987, PROCESSO FID - TJ

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO FORMALIZADO COM O FID PARA A COBERTURA DA ALA HISTÓRICA DO COMPLEXO FEPASA. REF. SOLICITAÇÃO 21 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES CONSIDERANDO O DISPOSTO NO - PROCESSO FID - TJ - DA LEI Nº 8.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 903.879,62 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7302 FID/COBERTURA DA ALA HISTÓRICA DO COMPLEXO FEPASA

R\$	903.879,62
TOTAL...R\$	903.879,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 17/12/2020
Processo SEI 14926/2020
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 81/2020
I-Objeto: Doação de 50 (cinquenta) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.
II-Doador: Mastersense Ingredientes Alimentícios Ltda.
III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2.º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.
V-Valor da Doação: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais)
VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA